



ESTADO DO PARANÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**  
CNPJ 75.845.511/0001-03

**LEI Nº 36/2006**

**SÚMULA:** *Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** como se segue:

09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0010	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
08.244.0010.2.082	Manutenção do Programa IGD – Bolsa Família	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	
3.1.744	I.G.D. – Bolsa Família – Exercício Corrente	3.500,00
	<b>total</b>	<b>3.500,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito a ser aberto, são indicados como recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0010	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
08.244.0010.2.082	Manutenção do Programa IGD – Bolsa Família	
3.3.90.30	Material de Consumo	
3.1.744	I.G.D. – Bolsa Família – Exercício Corrente	3.500,00
	<b>total</b>	<b>3.500,00</b>

**Artigo 3º** - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 13 de novembro de 2006.

  
**JOSÉ CARLOS TIBÉRIO**  
*Prefeito Municipal*